



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

DECRETO Nº 23/2025

DE 1/Abril/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante no artigo 7º da Lei Municipal nº 3391 de 30 de dezembro de 2024 – LOA 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.05.13.695.6005.1.647	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 25.000,00
09.04.06.182.9011.2.927	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 250.000,00
09.04.06.182.9011.2.927	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 115.788,42
10.01.28.846.0000.0.923	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 254,04
TOTAL:			RS 391.042,46

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pelo excesso de arrecadação ou reestimativa de receita por fonte de recurso.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina das Missões em 01 de Abril de 2025.

Registra-se e Publique-se

CARLOS JUSTEN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

Prefeito Municipal

Carli

CARLI ROBERTO NIESWALD
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Prefeito Municipal

CARLI ROBERTO NIESWALD
Secretário de Administração

CS